



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

PORTARIA nº 08/2023

De 13 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando orientações do Tribunal de Contas Estadual – TCEES, no sentido de impossibilidade momentânea de substituição ou novo cadastro do login no sistema do referido Órgão, para inserção de dados obrigatórios, em data previamente determinada por essa Instituição de Controle, sob pena de sanções; e

Considerando que o Servidor responsável por alimentar referido sistema - Joviniano Sales Trindade encontra-se de férias; e

Considerando contato e acordo prévios com esse Servidor;

O Presidente da Câmara Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, o Servidor **JOVINIANO SALES TRINDADE**, ocupante do cargo de Oficial administrativo, com férias registradas para 09 de janeiro de 2023 e término em 07 de fevereiro de 2023 – conforme portaria nº 39, por imperiosa necessidade do serviço público, antecipadamente, para o retorno de suas atividades laborais, a partir do dia 16/01/2023.

Art. 2º. Após a data supra - 16/01/2023, o servidor voltará a usufruir regularmente suas férias sem interrupções.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

Art. 3º. Fica ainda **CONVOCADO** o Servidor **ELDER GAMA BRAVIM**, Procurador Jurídico, para comparecer pessoalmente nessa Casa de Leis, a partir do dia 16/01/2023, com vistas a desempenhar as atribuições típicas do cargo, tendo em vista a conclusão de procedimento licitatório urgente nº 015/2023 (*aquisição de gêneros alimentícios, de produtos e materiais de higiene e limpeza, itens de copa/cozinha e material elétrico e eletrônico...*) no aguardo por parecer jurídico.

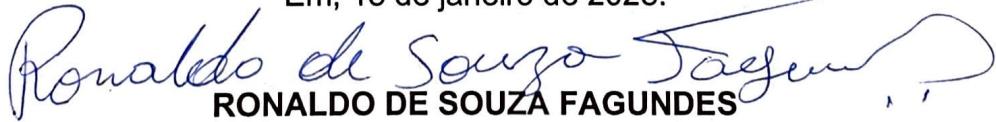
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Cientifique-se com urgência o(s) setor(es) competente(s), bem como a(s) parte(s) interessada(s) e/ou convocada(s).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mucurici – ES

Em, 13 de janeiro de 2023.


RONALDO DE SOUZA FAGUNDES

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES